

**LEI Nº. 3.511/2010**

**SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, **um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.516,00 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais)**, para ministrar curso básico de regulação, controle, avaliação e auditoria para o colegiado de gestão regional de saúde, da região de José Bonifácio; **um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para aquisição de equipamento do PSF II – Programa Saúde da Família II, unidade de saúde que atende aos Bairros Jardim Cristo Rei e Jardim Nova Conceição, e um **Crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, recursos a serem disponibilizados de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relação do Trabalho – SERT, órgão gestor do Fundo de Investimentos do Crédito Popular de São Paulo, destinados à concessão de créditos aos micros empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no município, nos termos do estabelecido na Lei nº. 9.533 de 30 de abril de 1997 e no Decreto nº. 43.283, de 03 de julho de 1998.

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos na forma do artigo anterior terão as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0181.2040.0000	Assist. Ambul. E Hospitalar	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica	7.680,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.350,00
3.3.90.47.00	Obrigações Trib. e Contributivas	1.536,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.950,00
		<b>14.516,00</b>
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0181.2040.0000	Assist. Ambul. E Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	20.000,00
		<b>20.000,00</b>

		<b>Fls. 108</b>
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.08.01	Serv. Agropec., Com. E Industria	
23.694.0551.1035.0000	Investimento do Crédito Prod. Popular	
4.5..90.65.00	Const. Orçamento de Cap. De Empresas	25.000,00
		<b>25.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Os Créditos Adicionais Especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:-

**I – R\$ 14.516,00** - Proveniente da transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde, para curso básico de regulação, controle, avaliação e auditoria;

**II – R\$ 20.000,00** - Proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde para incentivo à instalação do PSF II, que atende os bairros Cristo Rei e Nova Conceição;

**III – R\$25.000,00** - anulação parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO	
02.08.01	Serv. Agropec., Com. E Industria	
04.122.0045.2052.0000	Manut. Serv. Adm. Secret. Desenv. Econ.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
23.694.0551.2024.0000	Manut. Banco do Povo e Post. Atend. Ao Trabalhador	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dez.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 107 e 108, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.

**MARIA LUIZA ROSSI**  
**Secretaria Designada**